



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0008736/2023-05

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 179/2023/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Assunto: Arquivamento do processo SLA 2184/2022 - Maria José Lemos de Faria

DESPACHO

Prezada,

Em 02/06/2022, foi formalizado, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado (LAS) nº 2184/2022, do empreendimento Maria José Lemos de Faria, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade foi enquadrada pela Deliberação Normativa 217/2017 como “Suinocultura” (código G-02-04-6), com 2.000 cabeças.

Em 04/11/2022 foi enviado, via SLA, pedido de informações complementares (IC) ao empreendimento contendo 05 solicitações, com prazo de entrega de 60 dias (03/01/2023). Tendo em vista o previsto no artigo 26 § 2º DN Copam 217/2017, o empreendedor solicitou prorrogação de prazo para a apresentação das informações por igual período e assim, este prazo passou a ser a data de 04/03/2023. Em 16/02/2023, o empreendedor apresentou as respostas às informações solicitadas.

No pedido de IC de nº 1, foi solicitado:

“1 – Considerando que foi informado no RAS que os efluentes sanitários oriundos da suinocultura serão destinados a um biodigestor e em seguida a lagoas de estabilização, considerando que no âmbito do processo anterior, SLA 2775/2020, (indeferido em 2020) foi informado que estes efluentes eram lançados em lagoas nas quais eram submetidos a processos de infiltração e evaporação, considerando que este processo era inadequado, considerando que após pedido de informações complementares foi informado que as lagoas de infiltração e evaporação seriam desativadas e que novas lagoas, impermeabilizadas por meio de mantas laminadas flexíveis de polietileno de alta densidade – PEAD seriam construídas em substituição:

a) apresentar projeto técnico, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) comprovando a desativação das

lagoas antigas (informando quantas foram desativadas), e a implantação das novas lagoas (informando quantas foram construídas) e sua impermeabilização.

b) Informar também a destinação final deste efluente após as lagoas. Apresentar projeto técnico (com ART) dessa destinação."

Em resposta, com relação à questão "a", foi informando que (61325708):

"As duas lagoas de infiltração foram desativadas, a massa jogada na nova. O que não foi possível retirar e colocar na nova lagoa foi colocada na capineira. Atualmente, os dejetos dos suínos são direcionados para o biodigestor e duas lagoas de estabilização. Devidamente estruturadas com impermeabilização de geomembranas Pead."

Embora o trecho acima transscrito traga informações sobre as lagoas desativadas e sobre as atualmente utilizadas, o arquivo de resposta (61325708) contemplou imagens **ilustrativas**, bem como informações sobre os dimensionamentos das estruturas que compõem o sistema de tratamento (conforme informado, 1 biodigestor e 2 lagoas de estabilização), não tendo sido apresentadas evidências das informações deste documento (desativação das lagoas e construção de novas). Desse modo, não foi comprovada a desativação das lagoas antigas e a implantação das novas lagoas e sua impermeabilização, vez que não foram juntados na resposta a este item quaisquer elementos **comprobatórios** referentes ao solicitado.

Quanto à questão "b", foi informado no Ofício 0001/2023, identificador SLA 191392 (61325942):

"Insta salientar que os dejetos produzidos pela propriedade Fazenda Tocantins (Dona Alzira), são destinados para área de fertirrigação, plantada com **Capim BRS Capiacu**. O projeto técnico está inserido no item a, da solicitação. E o plano de Fertirrigação está no item 3 das informações complementares." (Grifo nosso)

Ao se verificar o projeto técnico informado que foi inserido no item "a" da solicitação, tem-se, à pag 5 do doc SEI 61325708:

"O volume diário de efluente é 15m³/dia. Deste volume 5m³/dia, são bombeados para lavagem de baias e canaletas.

O efluente restante tratado é direcionado para a fertirrigação.

A fertirrigação está sendo realizada, até o momento, em uma área de aproximadamente 1,3 hectares plantadas com **capim Tifton 85** destinada à pecuária de corte **intensiva**." (Grifo nosso)

Todavia, na pag 06 do doc SEI 61326524, referente ao pedido de IC n° 3 (b) (item também mencionado na resposta ao item "1 b") foi informado que:

"A fertirrigação está sendo realizada, até o momento, em uma área de aproximadamente 1,3 hectares plantadas com **capim brs capiacu** destinada à pecuária de corte **extensiva**." (Grifo nosso)

Nota-se, assim, que não foram apresentadas informações assertivas com relação à cultura a ser fertirrigada, bem como ao regime de criação de animais (intensivo ou extensivo). Salienta-se que no RAS foi informado que o empreendimento realiza a atividade de criação de bovinos de modo **extensivo**, com

área útil de 12 hectares, portanto, dispensada do licenciamento. Contudo, caso o empreendimento realize a atividade de modo intensivo, como informado na pag 06 do SEI 61326524, o parâmetro passa a ser o número de cabeças.

No pedido de IC nº 4, foi solicitado:

“4 – Quanto ao consumo de água:

a) Considerando que não houve redução no número de animais (2.000 cabeças) em relação ao processo SLA 2775/2020, esclarecer por qual motivo o consumo de água para a finalidade dessedentação animal, que era de 450,98 m³/mês no processo anterior, passou para apenas 105 m³/mês no processo atual.

b) considerando que a portaria de outorga apresentada (1303685/2022), além de Maria José Lemos de Faria, possui também como outorgados Juliana Lemos Faria Gabriel e Karine Xavier Faria Gabriel, apresentar o balanço hídrico destes outros.”

Não foi apresentado o balanço hídrico solicitado no item “b” e deste modo não foi possível verificar se a portaria de outorga nº 1303685/2022 atende aos 03 empreendimentos mencionados no pedido de IC. Ressalta-se que a referida portaria certifica uma captação de 1.919,95 m³/mês, sendo que destes, somente o empreendimento Maria José Lemos de Faria consome 678 m³/mês, conforme informado nos autos do processo em resposta ao item “a” da IC nº 3 (573 m³/mês na dessedentação animal, 85 m³/mês na lavagem de pisos e equipamentos e 20 m³/mês).

Destaca-se que a DN Copam 217/2017, artigo 26, dispõe que:

Art. 26 - Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.

§1º - As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao empreendedor em sua completude **uma única vez**, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental. (grifo nosso)

Dessa forma, considerando o disposto no artigo 26 da DN Copam 217/2017, solicita-se avaliação quanto à possibilidade de arquivamento do processo 2184/2022, do empreendimento Maria José Lemos de Faria.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 27/02/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **61335494** e o código CRC **038A371D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008736/2023-05

SEI nº 61335494



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0008736/2023-05

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 154/2023/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto: Arquivamento do processo SLA 2184/2022 - Maria José Lemos de Faria

DESPACHO

Trata-se da análise de sugestão de arquivamento do processo SLA nº 2184/2022 formalizado por Maria José Lemos de Faria na modalidade LAS/RAS, cuja atividade foi enquadrada no código G-02-04-6 da Deliberação Normativa 217/2017, qual seja “Suinocultura”, 2.000 cabeças.

A equipe técnica da SUPRAM-CM, através do Despacho 179 (61335494), opinou pelo arquivamento do processo supracitado por não atendimento a contento, pelo empreendedor, do pedido formulado para complementar as informações do processo.

Insta ressaltar que foram cadastradas no SLA 5 (cinco) pedidos de informações complementares ao empreendedor, no entanto, as informações solicitadas nos pedidos de nº 1 e nº 4 foram consideradas insuficientes conforme bem demonstrado no Despacho 179 (61335494).

Ora, o Decreto Estadual nº 47.383/2018 traz, em seu art. 23, a possibilidade de que o órgão ambiental solicite informações complementares ao empreendedor, devendo este atendê-las no prazo máximo de sessenta dias, admitida uma única prorrogação, exceto quando se tratar de estudos técnicos específicos que, mediante justificativa e apresentado o cronograma de execução, poderá ser o prazo para cumprimento sobrestado por até quinze meses.

Pois bem, vejamos que a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 previu o arquivamento dos processos de licenciamento quando não atendidas as informações solicitadas pelo órgão ambiental (art. 26), tendo também sido arroladas as hipóteses de arquivamento no art. 33 do Decreto nº 47.383/2018 onde, conforme o inciso II, possibilita quando não cumprida o pedido de informação complementar:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

[...]

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a

certidão a que se refere o art. 18;

O caso em questão trata de pedidos de informação complementar formulados pelo órgão ambiental após análise preliminar do processo formalizado, cujo atendimento pelo empreendedor foi considerado insuficiente, conforme critérios técnicos apontados pelo órgão ambiental.

Assim, conforme os dispositivos apontados acima, é pertinente que se proceda ao arquivamento do processo, tendo em vista não terem sido cumpridas a contento as solicitações do órgão ambiental, consonante as razões descritas no já citado Despacho 179 (61335494).

Isto posto, e ante os aspectos legais para a formalização dos processos de licenciamento ambiental e possibilidades de arquivamento expostas acima, sugerimos o arquivamento do processo SLA n. 2184/2022 - Maria José Lemos de Faria conforme arts. 26, § 5º da DN 217/2017 c/c art. 33, II do Decreto n. 47.383/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 27/02/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernanda Caroba, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61351474** e o código CRC **79C787D6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008736/2023-05

SEI nº 61351474



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARIA JOSE LEMOS DE FARIA
CNPJ/CPF : 008.425.016-06

Empreendimento : MARIA JOSE LEMOS DE FARIA E OUTRAS - FAZENDA TOCANTINS (DONA ALZIRA) -
MATRÍCULA:25.973

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda MOURÃO número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 35694-000 São
José da Varginha - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Fortuna de Minas (LAT) -19.5657, (LONG) -44.4991

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2184/2022

Motivo da decisão:

Arquivamento do processo SLA 2184/2022 por atendimento insuficiente das informações complementares solicitadas nos termos do artigo 26,§ 5º da DN 217/2017 c/c artigo 33, II, do Decreto 47.383/2018. Os motivos do arquivamento encontram-se nos documentos anexados ao processo.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 28/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO ZUFFO JANDUCCI, por delegação, em 28/02/2023 19:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

RETIFICA O ATO 00045/2023 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 26/01/2023, em relação ao servidor MASP: 1.374.519-5, LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, nos seguintes termos:
Onde se lê: MASP: 1.374.519-5 LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, em prorrogação, a contar de 22/07/2022;
Leia-se: MASP: 1.374.519-5 LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, em prorrogação, a contar de 22/01/2023.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1755299 - 1

RETIFICA OATO 00092/2023 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 15/02/2023, em relação a servidora MASP: 1.176.066-7, RENATA NUNES PEREIRA, nos seguintes termos:
Onde se lê: 1.176.066-7 RENATA NUNES PEREIRA, em prorrogação, a contar de 21/02/2022;
Leia-se: 1.176.066-7 RENATA NUNES PEREIRA, em prorrogação, a contar de 21/02/2023.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1755303 - 1

ATO 00129/2023 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1.442.695-1 SIDINEI ALVES DA COSTA, a partir da data de publicação;

MASP: 1.282.781-2 LUIZ HENRIQUE DE SOUZA, a partir da data de publicação;

MASP: 1129182-0 JULIANA PEITO MARTINS GONÇALVES, a partir da data de publicação;

MASP: 1.134.193-0 MAURO HENRIQUES NETO, em prorrogação, a contar de 11/02/2023;

MASP: 1.435.560-6 PAULO JOSÉ MIGUEL DE CASTRO, em prorrogação, a contar de 13/01/2023;

MASP: 1.468.235-5 VIVIANE DE MELO QUEIROZ, em prorrogação, a contar de 08/11/2022;

MASP: 1.375.689-5 HUGO MARCOS ALVES FERNANDES, em prorrogação, a contar de 14/04/2023;

MASP: 1.452.835-0 SABRINA GOMES DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 12/03/2023;

MASP: 1.175.292-0 SIRLEI FERREIRA GOMES, em prorrogação, a contar de 01/11/2022.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1755293 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE ATO: N° 125/2023, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à(s) servidora(s):

MASP 12841722 PALOMA FRANCISCA SOUZA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 12/01/2023.

MASP 146700388 RISIA RODRIGUES MARTINS, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 09/01/2023.

MASP 14357982 REBECA CARNEIRO LEAO GARCIA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 09/01/2023.

MASP 14209886 DIRETORIA DE APOIO A GESTAO DE PARCIERIAS, REC.AMP, por um período de 120 dias, a contar de 20/01/2023.

MASP 12231320 GRAZIELLE CRISTINA DAS DORES SANTOS, AGSE, por um período de 120 dias, a contar de 14/01/2023.

MASP 14514533 ALINE TORQUETTI RODRIGUES BARACHO, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 09/01/2023.

MASP 14356760 Mary dos Santos Roque Salim, AGSE, por um período de 120 dias, a contar de 14/01/2023.

MASP 13868716 ALINE BARBOSA REIS, ASEDS, por um período de 120 dias, a contar de 13/01/2023.

MASP 13758313 VANESSA MONTEIRO VIANA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 22/01/2023.

MASP 13257415 LAISA PORTO NASCIMENTO, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 31/01/2023.

MASP 14394118 SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 10/01/2023.

MASP 11996600 MARILENE DA SILVA MAIA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 09/01/2023.

MASP 14405633 JENNIFER LORRANNA MACHADO, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 09/01/2023.

MASP 11695996 NARJARA ARANTES FERREIRA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 02/02/2023.

MASP 14421879 MAIRA NARCISO DUTRA FURTADO, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 24/01/2023.

MASP 15134232 CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ASEDS, por um período de 120 dias, a contar de 02/02/2023.

MASP 12133690 ROBERTA APARECIDA VELOSO SOUTO SANTOS, ASEDS, por um período de 120 dias, a contar de 13/02/2023.

MASP 13813530 GISELE DE MOURA NEUMANN FERREIRA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 03/02/2023.

MASP 13799598 FERNANDA COSTA MUNIZ, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 14/02/2023.

MASP 145053403 DAYANA CARDOSO RODRIGUES, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 31/01/2023.

MASP 14683858 MARCIA BATISTA GONCALVES, ASEDS, por um período de 120 dias, a contar de 06/02/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1755076 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO ATO N° 130/2023, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, ao(s) servidor(es):

MASP 14866370, RUBIA MARIANA SALES LOPES, ASEDS, a contar de 18/01/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1755081 - 1

LICENÇA MATRNIIDADE ATO: N° 123/2023 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, e ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SCAP N° 001/2016, à servidora:

MASP 10796829, A. DA C. S., ASP, por um período de 120 dias, a contar de 24/10/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1755069 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor GUILHERME PASSOS FRÍCHIC, MASP 1.153.051-6, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível V, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8 MD1100490, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

28 1754893 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna pública o cancelamento das Certidões de Dispensa abaixo identificadas:

*Certidão de Dispensa: 1) JSL S.A., transporte para devolução ao posto de coleta de embalagens de agrotóxicos vazias, realizada a triplas lavagem nos galões de plástico e vidro antes da entrega, sacolas de papel e plástico, e caixas de papelão, Nova Lima/MG - Solicitação: 2020.08.01.003.0002025, Classe 0. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) JSL S.A., uso próprio de motosserra ou para empreitado a terceiros; aplicação de agrotóxicos e afins; recuperação de áreas degradadas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos, Nova Lima/MG - Solicitação: 2020.01.001.0003366, Classe 0. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

28 1754987 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna pública que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença de Operação: Ômega Indústria e Comércio de Baterias Ltda., Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores, Machado/MG, Processo nº 2901/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central.

28 1754987 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 2 - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Munhoz/MA, PA SLA nº 1915/2022, Classe 5. Motivo: Pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central.

28 1755323 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simpificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) S.A. Usina Coruripe Açaí e Alcool/ Fazenda Barreiro, Paredão, Mat. 17.369, (Parceria agrícola) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Produção de carneíva vegetal oriundo da floresta plantada - Bonito de Minas/MG - PA/Nº 10131/2014/001/2021 - SEI/Nº 2100.01.0018573/2022-28 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. RETIRADO DE PAUTA. 6.3 Congonhas Agronegócios Ltda./Fazendas Congonhas (Matrículas 1.682, 1.932, 12.078, 12.126, 12.167, 12.966, 12.967, 14.829), São Pedro (Matrícula 8.408) e São Paulo (Matrícula 12.488) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

- LAC 3 - Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação - LIC+LO (LAC2): 1) Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para gestão e manejo dos resíduos sólidos - CIRS. Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP, Divinópolis/MG, PA nº 2261/2022, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

28 1755066 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

- LAC 4 - Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação - LIC+LO (LAC2): 1) Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para gestão e manejo dos resíduos sólidos - CIRS. Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP, Divinópolis/MG, PA nº 2261/2022, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamil Borges Alves. Superintendente Regional da Supram Triângulo Mineiro.

28 1755066 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

- LAC 5 - Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação - LIC+LO (LAC2): 1) Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para gestão e manejo dos resíduos sólidos - CIRS. Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASP, Divinópolis/MG, PA nº 2261/2022, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional da Supram Central.

28 1755361 - 1